



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Vereadora Alexandra Moreira Carvalho Gomes

Emenda Modificativa Nº ____/2020

Modifica a redação do artigo 1º do Projeto de Lei 049/2020 que autoriza a abertura de crédito suplementar na importância de R\$ 5.370.900,00.

Considerando que o contrato nº0273/2019 do processo administrativo nº10.223/2019 referente a contratação de empresa em serviços técnicos especializados, bem como jurídicos, na área de direito regulatório sobre petróleo e gás natural com o intuito de adotar medidas administrativas e judiciais com ênfase nos royalties e participação especial e objetivo de enquadrar e recuperar royalties junto a ANP, prevê como forma de pagamento o percentual de 20% sobre os valores recuperados e que este extrato de contrato foi publicado com data de 04/12/2019;

Considerando que na mensagem nº037/2020 da Secretaria Municipal de Fazenda de Quissamã, foi informado que foram recuperados R\$7.983.081,13 no período de março de 2020 perfazendo um direito a receber a quantia de R\$1.596.616,23 a título de honorários advocatícios;

Considerando que já foram empenhados em favor da empresa ASSOCIAÇÃO NÚCLEO UNIVERSITÁRIO E PESQUISAS, ESTUDO E CONSULTORIA – NUPEC a quantia de R\$2.200.000,00;

Considerando que no período de abril a julho já foram pagos R\$1.815.402,65 a empresa ASSOCIAÇÃO NÚCLEO UNIVERSITÁRIO E PESQUISAS, ESTUDO E CONSULTORIA – NUPEC, ou seja: R\$218.786,42 além do que o previsto contratualmente;

Considerando que segundo também informa a mensagem nº037/2020 da Secretaria de fazenda, existe ainda um suposto crédito a ser recuperado estimado hipoteticamente na ordem de R\$8.000.000,00, o valor dos honorários devidos quando este crédito for recuperado seria de R\$1.600.000,00;

Considerando que entre valores já recuperados (R\$7.983.081,13) e a ser recuperado ainda em um futuro incerto e não sabido(R\$8.000.000,00) a empresa contratada faria jus a quantia de R\$3.196.616,23 a título de honorários advocatícios;

Considerando que o presente projeto de lei prevê o remanejamento de R\$3.000.000,00 a título de pagamento de honorários a esta empresa e que a mesma já tem empenhado a seu favor a quantia de R\$2.200.000,00 estima-se que a empresa vai receber R\$5.200.000,00 e não R\$3.196.616,23 a título de honorários advocatícios devidos contratualmente;

Neste sentido, serve a presente emenda para adequar o valor correto previsto contratualmente, a saber: R\$996.616,23 e não o valor de R\$3.000.000,00 previsto no presente projeto de lei.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Vereadora Alexandra Moreira Carvalho Gomes

Os Vereadores da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, propõem a seguinte Emenda Supressiva:

Art. 1º. O artigo 1º do Projeto de lei nº 049/2020 passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 1º...

Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar na importância de R\$ 3.367.516,23 (três milhões trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes no anexo I.”

Art. 2º Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara M. de Quissamã, em 25 de agosto de 2020.

Alexandra Moreira Carvalho Gomes
Vereadora

Marcos da Silva Moreira
Vereador



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Vereadora Alexandra Moreira Carvalho Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
18.01 - 06.122.0029.2.095	66	3390.14	15.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	67	3390.30	97.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	69	3390.39	608.500,00	
28.01 – 04.122.0029.2.095	318	3390.39	996.616,23	
39.01 – 15.451.0038.2.224	1106	3390.39	80.000,00	
39.01 – 27.813.0010.2.167	1145	3390.39	125.000,00	
22.01 – 01.061.0013.2.249	203	3390.91		1.200.000,00
28.01 – 99.999.9999.9.999	364	9999.99		1.962.516,23
39.01 – 04.122.0038.1.023	1077	4490.51		125.000,00
39.01 – 15.452.0048.2.081	1116	3390.39		80.000,00
FMAS				
35.01 – 08.241.0067.2.042	812	3390.48	485.000,00	
35.01 – 08.242.0067.2.202	813	3390.48	18.700,00	
35.01 – 08.243.0067.2.044	822	3390.48	101.700,00	
35.01 – 08.244.0006.2.045	837	3390.48	190.000,00	
35.01 – 08.244.0067.2.032	875	3390.48	650.000,00	
TOTAL			3.367.516,23	3.367.516,23



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Vereadora Alexandra Moreira Carvalho Gomes